



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP
LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008
PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:
Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal da Saúde do Município de Angatuba, São Paulo, feita na data de 18 de agosto de 2021, as 14h00 na sala da Secretária Municipal de Saúde. Estavam presentes na Reunião o Presidente Sr. Djalma Muniz de Aguiar (repres. dos Usuários da Saúde), o secretário atual Antonio Celso Rodrigues e Sra. Teresa Aparecida Vieira (repres. dos trabalhadores da Saúde), as conselheiras Daiane Fernanda Floriano Rosa e Elaine Cristina de Assis Oliveira (repres. dos Usuários da Saúde), as Conselheiras, Vanessa Regina Silva Barbato e Andreia Araújo Miranda Maçaneiro (repres. do Gestor Municipal), o conselheiro Eduardo Rodrigues Aguiar (repres. dos Usuários da Saúde). Começando a reunião, o Conselheiro e atual secretário Sr. Antonio Celso Rodrigues, leu a Ata da última reunião do dia 05 de agosto de 2021, 15h00, na sala da Secretaria Municipal de Saúde. Após a leitura da Ata e algumas pontuações e correções foram feitas pelos outros conselheiros, inclusive pela secretaria de saúde sra. Débora. O sr. Fabio auxiliar da secretaria de Saúde, pediu a palavra e informou que precisava passar pelo conselho Municipal de Saúde para aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2021, as 13h no Centro Pastoral Santa Terezinha, sendo que este documento, havia sido enviado no dia 06 de agosto aos Conselheiros. Colocado em votação, teve a sua Aprovação unanime pelos Conselheiros. A Conselheira sra Andréia Maçaneiro, informou que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo estava pontuando a avaliação do 1º e 2º quadrimestres de 2021. O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba, alguns conselheiros haviam se desligado do Conselho e devido ao trabalho intenso dos funcionários da saúde, acabando por ficar meio desestruturado e devido a Pandemia da COVID, agravou um pouco mais, não permitindo as reuniões presenciais. A Sra Andréia Maçaneiro pediu a palavra para explicar que a Secretaria de Planejamento estava informando ao CMS, que precisava que fossem avaliados as contas do 1º e 2º quadrimestres de 2021. Deu ciência aos Conselheiros. O Presidente Sr. Djalma informou que existe uma comissão de contas, formado pelos Conselheiros, o Sr. Djalma, Sra. Andreia Maçaneiro e sra. Daiane, que irá avaliar as contas do 1º quadrimestre primeiro, e depois passar para ser aprovado ou não pelos outros conselheiros, depois será avaliado o 2º quadrimestre de 2021. O conselho Municipal de Saúde esta sendo reestruturado, e será usada a 9ª Conferência Municipal Saúde, para completar os conselheiros que estão faltando, lembrando que o CMS é composto por três conselheiros indicados pelo Gestor Municipal e mais três suplentes, três conselheiros dos Trabalhadores da Saúde e mais três suplentes, e seis conselheiros dos Usuários da Saúde e mais seis suplentes. Após esta organização é que será avaliado e dado o parecer sobre o 1º e 2º quadrimestres de 2021. A Sra. Vanessa explicou que precisa dar o retorno sobre a reunião, e informou que seria para que os conselheiros tomassem ciência, sobre a verificação destes dois quadrimestres. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião as 15h30m do dia 18 de agosto de 2021.

Andreia A. M. Maçaneiro
Andreia A. M. Maçaneiro
7404062
Secretaria de Planejamento
18/08/2021



Da: Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Governo e Planejamento
Para: Conselho Municipal de Saúde

OBJETO: Comunicado interno dando ciência dos prazos para entrega de obrigações junto ao Tribunal de Contas referentes ao ano de 2021.

Seguem abaixo datas limite para envio de obrigações referentes ano de 2021:

Até 15/06	- Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 1º quadr/21 (LC141/2012, art. 36, § 5º).
Até 15/10	- Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 2º quadr/21 (LC141/2012, art. 36, § 5º).

ANGATUBA, 18 de Agosto de 2021

Juliano Silva

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Governo e Planejamento
Assessor de gabinete

Assinatura responsável pelo recebimento:

Em: ___ / ___ / ___